



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.694/2019

“Dispõe sobre redução de Jornada de Trabalho de acordo com a Lei 1.723 de 26 de abril de 2013, em seu artigo 29.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Requerimento, formalizado pela senhora **INES TEREZINHA SANCHES e;**

CONSIDERANDO a autorização da Diretoria do Departamento de Educação e Cultura, **DEISE LUZIA BUZATO MARTINS;**

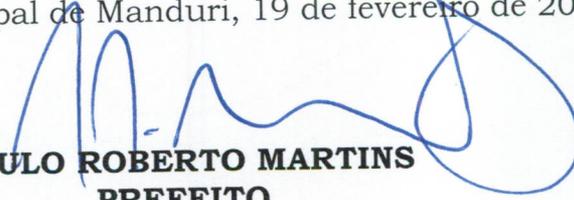
CONSIDERANDO a Lei nº 1.723 de 26 de abril de 2013, em seu artigo 29, que dispõe sobre o Plano de Carreira e quadros de pessoal da Prefeitura, autoriza a ampliação ou redução da Jornada de Trabalho de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a reduzir a Jornada de Trabalho da senhora **INES TEREZINHA SANCHES, Auxiliar Administrativo**, prestando serviços junto a EMEIEF “PREFEITO ZOROASTRO ALVES”, sito ao Bairro Parque das Abelhas de 08 horas para 06 horas diárias a partir do dia 19 de fevereiro de 2019, com vencimento proporcional as horas trabalhadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 19 de fevereiro de 2019.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA